



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1.503

DE 28 DE MAIO DE 2010

**EMENTA: AUTORIZA A ABETURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 98.848,51 (Noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS/F.M.A.S.	783	R\$ 95.392,51
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/F.M.A.S.	784	R\$ 3.456,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 na fonte de recurso do ROYALTIES.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de Maio de 2010.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO**